

DOCUMENTO FORMALIZADOR DA DEMANDA FINAL – DFD

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenação de Licitações

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Laís Costa Bicalho

E-MAIL: licitacao@consmepl.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3852-1541

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1.1. A futura contratação está prevista no plano Anual de Contratações, aprovado pela Resolução 078/2024.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. O objetivo da demanda será Registro de preços para Aquisição de Ônibus Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14.1333/2021.

Item	Und	Descrição
1	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
2	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

3	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
4	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
5	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.
6	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para constituição do presente certame licitatório para fins Registro de preços para Aquisição de Ônibus Escolar em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo fato de muitos municípios consorciados não disporem de frota de ônibus escolares em quantidade e condições adequadas para atender a demanda atual, o que compromete a segurança e a regularidade do transporte dos estudantes. A ausência ou insuficiência de veículos impacta diretamente a frequência escolar, a permanência dos alunos e a equidade no acesso à educação, sobretudo nas comunidades rurais e mais vulneráveis.

3.2. Entende-se que Termo de Referência deverá contar com tabelas detalhadas dos modelos disponibilizados para compra Aquisição de material de consumo, escritório e papeleria a serem contratados

pelos entes públicos, conforme levantamento das demandas dos entes consorciados através de Intenção de Registro de Preços.

4. ENTES PARTICIPANTES

- 4.1. Os entes consorciados participantes da presente licitação e os respectivos quantitativos para fins de Registro de Preços por Consorciado serão informados no ETP.
- 4.2. A tabela com o quantitativo dos municípios segue no Termo de referência.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 5.1. Prazo de vigência: 12 meses
- 5.2. Local da execução: entes consorciados ao CONSMEPI;
- 5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Laís Costa Bicalho
E-mail: licitacao@consmepl.mg.gov.br
- 5.4 Deverão ser anexados os dispositivos legais que qualificam os agentes competentes a atuar neste processo.

João Monlevade, 28 de Abril de 2026.



Laís Costa Bicalho

Coordenadora de Licitações e Finanças
CONSMEPI